



PORTARIA COMISSÃO ELEITORAL CRBM-6 n.º 001, de 07 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Receptora e Mesa Apuradora do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região – Pleito Eleitoral 2025/2029.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região (CRBM-6), devidamente nomeado por meio da [Portaria CRBM-6 n.º. 003, de 02 de janeiro de 2025](#), no exercício das atribuições estabelecidas na Resolução CFBM n.º. 119, de 31 de março de 2006 e na Instrução Normativa CFBM n.º. 002/2015,

CONSIDERANDO o disciplinado no art. 15 da Instrução Normativa CFBM n.º. 002/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes para compor a Mesa Receptora do CRBM-6, dentro das seguintes funções:

- i) VANESSA FERNANDES ROCHA DOS SANTOS - Presidente
- ii) GEAN VILELA RIBEIRO – Mesário(a)
- iii) ADRIANA DIAS MOTA PALOVI – Mesário(a).

§1º. Os nomeados para a Mesa Receptora deverão comparecer à sede do CRBM-6, no dia 12 de março de 2025, às 07h00, ou seja, uma hora antes do início da votação, agendada para ocorrer das 08h00 às 18h00, ocupando as funções que lhe forem designadas durante todo o período da votação.

§2º. Encerrada a votação o Presidente da Mesa Receptora declarará o seu encerramento e, acompanhado pelo Secretário da Comissão Eleitoral, após os tramites normativos, conduzirá a(s) respectiva(s) urna(s) de votação ao Presidente da Comissão Apuradora, lavrando ata com o que ocorreu durante a votação e as informações consolidadas.

Art. 2º - Nomear os integrantes para compor a Mesa Apuradora do CRBM-6, dentro das seguintes funções

- i) MEIRE ELLEN PEREIRA - Presidente
- ii) RAISSA KUPKA FERREIRA – Escrutinador(a)
- iii) ADRIANA ALEJANDRA BUSCIOLANO FERREIRA RADOVANOVIC– Escrutinador(a)

§ 1º. Os nomeados para a Mesa Apuradora deverão comparecer à sede do CRBM-6, no dia 12 de março de 2025, às 17h00, ou seja, uma hora antes do término da votação, agendada para ocorrer das 08h00 às 18h00, ocupando as funções que lhe forem designadas durante todo o período da votação

§2º. Encerrada a apuração dos votos, o Presidente da Mesa Apuradora, após os tramites normativos, lavrará ata com o que ocorreu durante a apuração, contendo o(s) nome(s) da(s) chapa(s), o número de votos apurados (válidos, brancos e nulos), de forma presencial e por correspondência, e o somatório total dos votos recebidos.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

Art. 3º - Fica nomeado, como Fiscal da Mesa Receptora e Apuradora, o Sr. JUNO CENIZ FERNANDES SILVA, profissional indicado pela Chapa “Experiência e Inovação”.

Publique-se.

Curitiba-PR, 07 de março de 2025.

MICHEL SANT'ANNA DE PINHO
Presidente da Comissão Eleitoral do CRBM-6

